



RELATÓRIO ANUAL (2024)
PARECER TÉCNICO - EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
(Art. 61 inciso IV Art.67, §1º e §4º, I, II, III e IV, da Lei nº 13.019/2014)

1. Dados Gerais

Parceria nº: 18.509/2023 - **Termo de Colaboração nº:** 10/2024.

Periodicidade da Prestação de Contas Anual: janeiro a dezembro de 2024.

OSC Parceira: Associação Educacional Cultural e de Integração Social Bragantina – Residência Inclusiva Rosa Maria.

Objeto da Parceria: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos na modalidade de Residência Inclusiva.

Público Alvo: Jovens e Adultos.

Valor total do repasse no período: R\$363.173,79 de janeiro a julho de 2024 (processo antigo) – R\$690.000,00 de agosto a dezembro de 2024 (processo novo).

Total anual: R\$1.053.173,79.

Secretaria Responsável pela execução do objeto da parceria: Secretaria de Ação e de Desenvolvimento Social – SEMADS.

Gestor da Parceria: Lucimara Aparecida da Silva Santos.

Vagas Pactuadas: 20 vagas.

2-Objetivos da parceria de acordo com o Plano de Trabalho

OE1 - Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;

OE2 - Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;

OE3 - Contribuir para a interação e superação de barreiras;

OE4 - Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

OE5 - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

OE6 - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.





3- Resultados Esperados

1. Rompimento da prática do isolamento, favorecendo o convívio comunitário;
2. Viabilização da construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

4-Metas pactuadas no Plano de Trabalho:

MQ1 - Adequar 100% do ambiente físico, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo: "Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT;

MQ2 - Garantir o acesso de 100% dos usuários às Políticas Públicas e a Rede de Serviços e de Direitos, conforme necessidade;

MQ3 - Garantir 100% de acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

MQ4 - Realizar 01 Capacitação e qualificação de recursos humanos mensal, podendo ser interno (através da equipe técnica) e/ou externo, para abordar assuntos relacionados à Política de Assistência Social, especialmente sobre Residência Inclusiva e/ou Pessoas com Deficiência;

MQ5 - Realizar uma atividade mensal que possibilite a participação e o desenvolvimento de habilidades de autogestão e independência, na vida comunitária e social;

MQ6 - Garantir a participação efetiva de 30% dentre os envolvidos direta e/ou indiretamente com o serviço no do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, eventos, fóruns entre outros que abordem assuntos relacionados à pessoa com deficiência;

MQ7 - Promover 04 atividades básicas da vida diária/instrumental e oficina terapêutica que estimulem desenvolvimento da autonomia, o independência, proporcionando condições de vida digna e de qualidade;

MQ8 - Promover uma atividade mensal de interação entre os residentes;

MQ9 - Garantir o encaminhamento de 10% dos residentes para rede de qualificação e requalificação profissional para pessoas com município.





5- Avaliação Do Gestor De Parceria:

a) Do atingimento das metas pactuadas:

(X) Atingimento Integral () Atingimento Parcial () Não atingidas

Diante da análise dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação Quadrimestrais, apresentados em todo o exercício de 2024, consideramos que a OSC vem conseguindo alinhar seu planejamento com a execução do objeto e assim, cumprir as metas pactuadas através do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho com a municipalidade, com exceção da meta 9 em relação a qualificação sobre mercado de trabalho.

b) Dos resultados alcançados e seus benefícios: (avaliação de eficácia das ações)

Quanto a execução do objeto, diante dos acompanhamentos realizados podemos declarar que as ações realizadas foram de acordo como Plano de Trabalho apresentado as metas de MQ1 a MQ8 com exceção da MQ9 conforme citado no item acima. Os meios de verificação enviados pela OSC, as ações realizadas pelo gestor de parceria, tais como visitas in loco, reunião com equipe técnica, participação em eventos e documentações elaboradas, confirmam também a execução do objeto conforme as normativas do Serviço, mantendo a qualidade e a garantia dos serviços prestados à população vulnerável.

c) Dos impactos econômicos e/ou sociais: (avaliação de efetividade das ações):

Os impactos sociais esperados, envolvem indicadores qualitativos no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando não houver impedimento legal.

Os objetivos propostos estão sendo atingidos, considerando que a população alvo do serviço, tem suas necessidades pessoais de subsistência dentre outras, atendidas adequadamente. Todo o atendimento ofertado, garante o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos para a superação dos padrões violadores.

Sendo assim, pode-se dizer que execução do objeto é efetivada através da execução do plano de trabalho, cujo objetivo principal é a proteção imediata e superação das situações de risco social e pessoal vivenciadas.





**Prefeitura da Estância de
Bragança Paulista**

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

d) Do cumprimento do Objeto:

Avaliação final quanto à realização das atividades conforme plano de trabalho, atingimento das metas e alcance dos objetivos e resultados pactuados:

Considerando a importância deste Serviço para seus beneficiários, pode-se dizer que a sua execução dialoga com finalidades de interesse público, ao planejar atividades que objetivam resultar em superação das vulnerabilidades sociais identificadas, garantindo a utilização dos recursos públicos para a população vulnerável.

Portanto, se faz necessário considerarmos a legitimidade da execução deste objeto, no tocante ao respeito aos interesses dos beneficiários e ao trabalho essencial promovido pela OSC.

Registrarmos ainda, que toda a prestação de contas apresentada pela OSC, passa também pela análise contábil da Secretaria de Finanças do município.

e) Quanto a execução do objeto, opino que houve pelo cumprimento:

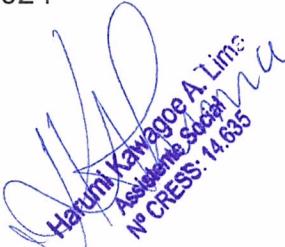
Integral Parcial Não foi atendido

f) Diante do acima exposto, opino também pela:

- Regularidade da prestação de contas
 Regularidade da prestação de contas, com ressalva
 Irregularidade da prestação de contas

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2024.


Lucimara Aparecida da Silva Santos
Portaria nº 12.671 de 15 de outubro de 2024
Gestora da Parceria


Haidi Kawaage A. Lima
Assistente Social
No CRESS: 14.635